



GOVERNO DE
VIANÓPOLIS
Trabalho que transforma, união que fortalece.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 305/2025

29 DE OUTUBRO DE 2025.

**“DISPÕE SOBRE A ESCALA DE PLANTÃO
DAS FARMÁCIAS E DROGARIAS DO
MUNICÍPIO DE VIANÓPOLIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIANÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo nº 115 do Código de Posturas (Lei nº 622/02) e o acordado pelos proprietários de farmácias no Município de Vianópolis,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a escala de Plantão das Farmácias do Município de Vianópolis, para o mês de Novembro de 2025, conforme segue:

01/11/2025 a 07/11/2025	Droga Villas
08/11/2025 a 14/11/2025	Drogaria Via Farma 2
15/11/2025 a 21/11/2025	Drogaria Caixeta
22/11/2025 a 28/11/2025	Droga Vaz Michelle
29/11/2025 a 05/12/2025	Droga Vaz Centro

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vianópolis, Estado de Goiás, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Outubro de 2025.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente foi publicado no Placar desta Prefeitura

Vianópolis

Secretário

Marcelo U. de R.
MARCELO UMBELINO DE REZENDE
Prefeito